

PORTARIA Nº 001/2017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Interessado: **GILBERTO FELISMUNDO DO NASCIMENTO**

**MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que o servidor **Gilberto Felismundo do Nascimento** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Gilberto Felismundo do Nascimento** a partir de 01 de abril de 2017, fazendo jus do benefício proporcional conforme percebe memorial de cálculo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 30 de março de 2017.



**MARCELO PERINELLI**

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia**